

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016

Processo EBC nº 001888/2015

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

OBJETO: Aquisição de alojamentos para plugues de 12 posições e conjunto de plugues para recuperação do Transmissor da Rádio Nacional FM de Brasília/DF.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ **FAC-SÍMILE (FAX):** _____

E-MAIL: _____

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC** cópia do Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2016**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **18/04/2016** às **09h00**, através site: www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão ocorrerá no dia **29/04/2016** às **09h30 min.**, no mesmo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br devendo ser considerado o horário de Brasília.

Brasília, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo Fax **(0xx61) 3799 5653 / 3799 5654 / 3799.5656 / 3799-5657** ou entregar no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à EBC exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016

Processo EBC nº 001888/2015

A **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias-Presidente nº 337, de 02 de junho de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Equalizado do Lote**, destinado à aquisição de **alojamentos para plugues de 12 posições e conjunto de plugues** para recuperação do Transmissor da Rádio Nacional FM de Brasília/DF, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas neste Edital e anexos, regido pelo disposto no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2009, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 001888/2015**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Pregão a aquisição de **alojamentos para plugues de 12 posições e conjunto de plugues** para recuperação do Transmissor da Rádio Nacional FM de Brasília/DF, de acordo com as quantidades, as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA: 29 de abril de 2016.

HORÁRIO: 09h30 min., (horário de Brasília/DF).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

Anexo I - Termo de Referência;

Encarte A - Modelo de Proposta para Cotação de Preço;

- Anexo II -** Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo III-** Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;
- Anexo IV -** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo V -** Esclarecimento sobre a aplicação do diferencial de alíquota de ICMS e fatores de equalização por item integrante do Lote

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

4.1.3. Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

4.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;

4.2.2. Empresas que estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;

4.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.2.4. Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução e liquidação;

4.2.5. Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

4.2.6. Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de

1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);

4.2.7. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.8. Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC** – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;

4.2.9. Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;

4.2.10. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.11. Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005), no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.2. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3. A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subsequente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado, o **preço unitário por item**, o **preço total por item** e o **preço total global do Lote**, das **09h00** do dia **18 de abril de 2016** até às **09h30 min.** do dia **29 de abril de 2016**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3.1. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. Como requisito para a participação neste Pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante, detentor do menor valor, deverá encaminhar, num prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, com o **preço unitário por item**, o **preço total por item** e o **preço total global do Lote**, de acordo com o **modelo de proposta de cotação de preços** constante no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art. 25 do Decreto nº 5.450 de 2005, bem como o envio da documentação de habilitação, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou excepcionalmente para o endereço cpl_etc@etc.com.br ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

6.5.1. O **preço unitário por item**, o **preço total por item** e o **preço total global do Lote**, das **peças e partes de reposição** cotadas, fixos e irrealizáveis, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços** constante do **Encarte A**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.5.2. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega das **peças e partes de reposição** nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF;

6.5.3. **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo IV**, deste Edital;

6.5.4. **Descrição completa e detalhada das peças e partes de reposição cotadas e acessórios**, se houver, informando, marca, modelo, part number do fabricante, país de origem e referência, este último também se houver, conforme especificações constantes

no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital. As **peças e partes de reposição** ofertadas **deverão ser novas e de primeiro uso**, sem ser oriundas de remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;

6.5.5. Prazo de entrega das **peças e partes de reposição** de, **no máximo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, conforme estabelecido no **Tópico F** deste Termo de Referência;

6.5.6. Prazo de garantia de, **no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal / Fatura, observadas as condições estabelecidas no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.7. Documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações dos produtos cotados, que deverá ser apresentada pelo **Licitante que ofertar Peças e Partes de Reposição com modelos e marcas diferentes dos sugeridos nas especificações** constantes no **Tópico D3** deste Termo de Referência. Considera-se documentação oficial do fabricante:

6.5.7.1. Catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou

6.5.7.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;

6.5.7.3. Caso o Licitante não disponha de catálogos, *folders*, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos produtos, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa;

6.5.7.3.1. Poderão ser apresentados em língua inglesa os catálogos e *folders* do fabricante com especificações técnicas;

6.5.8. Declaração expressa de que está ciente de que o pagamento das **Peças e Partes de Reposição** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;

6.5.9. Declaração expressa de que as **Peças e Partes de Reposição** propostas **são novas e de primeiro uso**, são fabricados em série, não serão produzidas com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação a este Edital;

6.5.10. Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer **Peça de Reposição** que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

6.5.11. Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com a substituição de **Peça de Reposição** como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste Termo de Referência, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus adicionais;

- 6.5.12.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.5.13.** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.5.14.** Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, e no caso de **cooperativa**, de que se enquadra nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- 6.5.15.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos.
- 6.5.16.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- 6.5.17.** A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.
- 6.6.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- 6.6.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.6.2.** No caso do Licitante se fazer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- 6.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.8.** A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir das **09h30 min.**, do dia **29/04/2016**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1.**, terá início à sessão do **Pregão Eletrônico nº 013/2016**, com a divulgação das Propostas recebidas para a execução do fornecimento, objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.

8.2. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.

8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.1. Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

8.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.8. Encerrada a fase da negociação de que trata o **subitem 8.7**, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- 8.8.1.** A **microempresa ou a empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após a solicitação do Sistema, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame;
- 8.8.2.** Ultrapassada a fase descrita no **subitem 8.8.1** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.14** deste Edital;
- 8.8.2.1.** A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para **microempresas** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para **empresa de pequeno porte** de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início da atividade no exercício considerado;
- 8.8.2.2.** A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 8.8.2.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal acima citado a **microempresa ou a empresa de pequeno porte** será alijada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 21** deste Edital e outras sanções cabíveis;
- 8.8.3.** Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa e empresa de pequeno porte** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.8.4.** Não ocorrendo à contratação da **microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do **subitem 8.8.1**, serão convocados os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem no conceito de micro e pequena empresa de que trata a Lei complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.8.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 8.8**, o sistema adotará como critério de desempate a escolha do primeiro lance ofertado pela microempresa e empresa de pequeno porte, para que o mesmo possa apresentar melhor oferta.
- 8.9.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 8.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10. O Pregoeiro anunciará os Licitantes Vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta nos **subitens 8.8 e 8.9**.

8.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, encaminhando imediatamente a documentação por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**). Excepcionalmente os documentos de regularidade poderão ser encaminhados para o endereço cpl_etc@etc.com.br ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que previamente autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas. Da mesma forma, o Licitante deverá anexar ao **Sistema Comprasnet**, a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **01h00 (uma hora)**.

8.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

8.11.2. Os prazos de envio do anexo da proposta e documentos de habilitação, estabelecidos nos **subitens 6.5 e 8.11** deste Edital, poderão ser prorrogados a critério do Pregoeiro.

9. DA DESCONEXÃO

9.1. No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

9.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005).

9.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no *site*: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme prevê o § 11, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global Equalizado do Lote**.

10.1.1. **Não será feita equalização para o item em que o fabricante/fornecedor seja substituto tributário, ou seja, que recolha o diferencial do ICMS porventura existente entre o estado de origem e a alíquota do ICMS praticado no Distrito Federal.**

10.1.2. Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

10.1.3. Não se admitirá, a apresentação de preços simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatível com os preços de mercado.

10.1.4. Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a

respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

10.1.4.1. Conformidade com as especificações do objeto;

10.1.4.2. Compatibilidade do preço unitário e total ofertado em relação aos estimados.

10.2. Para apuração do preço final será adotado o critério descrito no **Anexo V** deste Edital.

10.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.4. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.5. Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

10.5.1. não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

10.5.2. apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.5.3. não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

10.5.4. estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

10.5.5. estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;

10.5.6. estejam impedidos de licitar e contratar com a União;

10.5.7. tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

10.5.8. apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

10.5.8.1. quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.

10.6. O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.7. Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global Equalizado do Lote**, não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.8. Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global Equalizado do Lote**, no sentido de se obter melhor preço.

10.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 21** deste Edital.

10.10. Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

10.11. A ata será disponibilizada no site: www.comprasnet.gov.br para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

11. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação do Licitante Vencedor será verificada “*on line*” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

11.1.1.1. Serão verificados em consulta “*on line*” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência – (www.portaltransparencia.gov.br) e no portal do CNJ – (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

11.1.4. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo **peças ou materiais de reposição, ou componentes eletrônicos** com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital e anexos, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado à **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

11.1.5. Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

11.1.5.1. os Licitantes que apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.5**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total global estimado do Lote**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **microempresa, da empresa de pequeno porte** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, será a ela assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 1993, sendo facultado à **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

11.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.6. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências neste **item 11** do Edital.

11.7. Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

ENDEREÇO: SCS QUADRA 08, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000, BLOCO “B-50/60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.333-900.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A autoridade competente poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a assinatura do termo contratual, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito à reclamação, indenização ou a ressarcimento.

13. DO CONTRATO

13.1. Em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

13.1.1. A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 001888/2015**, ao Edital deste **Pregão Eletrônico nº 013/2016** e anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis;

13.1.2. Fica desde já estabelecido que o Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

13.2. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará pelo período de **104 (cento e quatro) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento pelo Licitante Vencedor, **com início em ____/____/____ e término em ____/____/____**, estando incluso nesse período o prazo de entrega, de emissão do Termo de Aceitação ou de Rejeição, e do atesto na Nota Fiscal /Fatura, este último coincidindo com a data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante **EBC**, certificada formalmente pelo Empregado de que trata o **subitem 15.4** deste Edital.

13.3. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:

13.3.1. por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;

13.3.2. nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

13.3.3. por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a **EBC**;

13.3.4. judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor global estimado e máximo para o

fornecimento dos **materiais**, objeto deste Edital, é de **R\$ 54.903,75 (cinquenta e quatro mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme detalhado no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

14.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, do exercício de 2016, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da Nota de Empenho.

15. DO FORNECIMENTO

15.1. O fornecimento objeto desta licitação estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

15.2. As **peças e partes de reposição** objeto deste Edital deverão ser fornecidas de acordo com as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

15.3. O Licitante Vencedor é responsável pelo perfeito acondicionamento das **peças e partes de reposição** de modo que cheguem em condições normais de utilização no local de destino.

15.4. O recebimento das **peças e partes de reposição** será processado por Empregado designado pela **EBC**, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários, verificar se todas as obrigações foram cumpridas para aceitar ou para rejeitar as **peças e partes de reposição** entregues, emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição, formalizar os eventuais pedidos de aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, emitir o Termo de Aceitação e efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura para pagamento.

15.5. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e emitir os Termos de Aceitação, ou de Rejeição, o Empregado a que se refere o **subitem 15.4** adotará os prazos previstos no **Tópico R** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

15.6. No caso de rejeição das **peças e partes de reposição** entregues, o Empregado designado nos termos do **subitem 15.4** deste Edital, emitirá Termo de Rejeição com a análise do problema detectado e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir a **peça e parte de reposição** rejeitada por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital e anexos, que não poderá ser superior ao prazo estabelecido nos **subitens 16.1** deste Edital, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo a nova **peça e parte de reposição** ser entregue, no mesmo local indicado no **subitem 16.2**, sem qualquer ônus para esta última.

15.7. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão prontamente ser atendidas pelo Adjudicatário, sem ônus adicionais para a **EBC**.

16. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

16.1. A entrega das **peças e partes de reposição** deverá ocorrer no prazo de, **no máximo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor.

16.2. O Licitante Vencedor deverá efetuar a entrega, sempre obedecendo as quantidades solicitadas, nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF, situada no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul – CEP 72.215.299, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em dia útil, no horário compreendido entre **09h00 e 17h00**, impreterivelmente.

16.3. As **peças e partes de reposição** deverão **ser novas e de primeiro uso**, sem serem oriundas de remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e serem entregues devidamente acondicionadas, em caixa lacrada, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

16.4 As **peças e partes de reposição** deverão ser entregues acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, a data de emissão, a descrição básica, o número de série, a referência, este último se houver e o período da garantia, bem como a documentação que comprove a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso os mesmos sejam de origem estrangeira, sob pena de não ser emitido o Termo de Aceitação e de serem aplicadas as penalidades definidas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

17. DA GARANTIA DO OBJETO

17.1. O Licitante Vencedor deverá garantir as **peças e partes de reposição** contra quaisquer defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, devendo satisfazer aos prazos e condições estabelecidas no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento do fornecimento será efetuado, por ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, após emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal / Fatura por empregado da **EBC** designado para esse fim.

18.1.1. O pagamento das **peças e partes de reposição** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

18.2. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 18.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

18.3. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-

se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

18.5. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, e também com a efetiva prestação dos serviços.

18.6. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

19.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

20.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não manifestar a intenção de assumir o compromisso, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.9** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

21.1.1. Advertência por escrito;

21.1.2. Multa de **5% (cinco por cento)** calculado sobre o valor total global estimado do Lote, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

21.1.3. Multa de **10% (dez por cento)** calculado sobre o valor total global estimado do Lote, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

21.1.4. Multa de **15% (quinze por cento)** calculado sobre o valor total global estimado do Lote, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

21.1.5. Multa de **20% (vinte por cento)** calculado sobre o valor total global estimado do Lote, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

21.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações

21.2. Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de

quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

21.3. As penalidades descritas nos **subitens 21.1 e 21.2** podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

21.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

22. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

22.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

22.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Pregão, na forma eletrônica, via e-mail cpl_ebc@ebc.com.br ou por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenação de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS, Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

23.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

23.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no **subitem 23.1** deste Edital (art. 19 do Decreto 5.450, de 2005).

24. DOS RECURSOS

24.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

24.2. Aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três)**

dias úteis encaminhar as razões de recurso, através de memoriais, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

24.3. Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

24.4. É assegurada aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

24.5. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

24.6. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**) durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.

24.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

24.8. Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio (**Sistema Comprasnet**), no ato da sessão pública e, e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

24.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no horário das **09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**.

24.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e será efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

25.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

26. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

26.1. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

27.2. Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

27.3. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

27.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

27.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.7. Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

27.10. Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 21** deste Edital, o lance será considerado proposta.

27.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

27.12. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ebc.com.br, no link “**acesso à informação**” em seguida “**Licitações e Contratos**”.

27.13. Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC em Brasília/DF de nº **09.168.704/0001-42**.

27.14. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas neste Edital.

27.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail: cpl_ebc@ebc.com.br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

27.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento

Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, no Decreto nº 3.693, de 2000, no Decreto nº 3.784, de 2001, no Decreto nº 5.450, de 2005, pelo Decreto nº 6.204, de 2007, pela Lei nº 11.488, de 2007, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993.

28. DO FORO

28.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 15 de abril de 2016.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

Pregoeiro

Portaria-Presidente nº 337, de 02/06/2015.

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

[http://www.comprasgovernamentais.gov.br /](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016**ANEXO I****TERMO DE REFERENCIA**

REQUISITANTE: Superintendência de Suporte	DIRETORIA RESPOSÁVEL: Diretoria Geral
---	---

A	OBJETO: A.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, a aquisição de alojamentos para plugues de 12 posições e conjunto de plugues para recuperação do transmissor da Rádio Nacional FM de Brasília/DF.
----------	--

B	B.1. Essa aquisição destina-se a recuperação do transmissor da Rádio Nacional FM de Brasília que está operando com a metade da potência autorizada e licenciada em função de danos nas conexões dos amplificadores com o gabinete principal do transmissor. B.2. Em 07 de abril de 2008, entrou em vigor a Lei nº 11.652, que “institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei nº-5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências”. B.3. Trata-se, portanto, de aquisição de peças e partes de reposição para recuperação e uso em transmissor de FM, modelo PT10, marca GatesAir (ex-Harris Broadcast), de uso da EBC, no cumprimento de suas obrigações legais estabelecidas no Inciso I do art. 8º da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008. B.4. O fornecimento em Lote é necessário, pois as duas peças se complementam sendo imprescindível o recebimento do conjunto para que ocorra a recuperação.
----------	---

C	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: C.1. Não será admitida a participação de Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si), tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência de simples execução, cujo mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e o fornecimento é passível de ser executado individualmente, inclusive por micro ou pequenas empresas, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade.
----------	--

D1	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: D1.1. Aquisição de alojamentos para plugues de 12 posições e conjunto de plugues para recuperação do transmissor da Rádio Nacional FM de Brasília/DF.
-----------	--

D2	<p>MARCA OU MODELO:</p> <p>D2.1. A menção a marcas e modelos, quando ocorre, é apenas uma referência para balizar o processo licitatório visando ampliar a concorrência, para que mais fornecedores tenham conhecimento do tipo de produto desejado, sem, contudo, limitar a esse ou aquele fabricante, pois serão aceitos produtos compatíveis com características técnicas iguais ou superiores ao especificado.</p>
-----------	--

D3	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>D3.1. Relação de peças e partes para recuperação dos contatos entre as gavetas de potência e o gabinete do Transmissor de FM, modelo PT10, marca GatesAir (ex-Harris Broadcast):</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: center;">LOTE 01 – CONEXÃO DE GAVETA DE POTÊNCIA</th> </tr> <tr> <th style="width: 10%;">Item</th> <th style="width: 60%;">Descrição</th> <th style="width: 10%;">Unid</th> <th style="width: 10%;">Qtd.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td>Alojamento para plugues 12 posições, Part Number GatesAir 6202537000</td> <td style="text-align: center;">Un.</td> <td style="text-align: center;">25</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">02</td> <td>Conjunto de plugues Part Number GatesAir 9929018001</td> <td style="text-align: center;">Cj.</td> <td style="text-align: center;">25</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE 01 – CONEXÃO DE GAVETA DE POTÊNCIA				Item	Descrição	Unid	Qtd.	01	Alojamento para plugues 12 posições, Part Number GatesAir 6202537000	Un.	25	02	Conjunto de plugues Part Number GatesAir 9929018001	Cj.	25
LOTE 01 – CONEXÃO DE GAVETA DE POTÊNCIA																	
Item	Descrição	Unid	Qtd.														
01	Alojamento para plugues 12 posições, Part Number GatesAir 6202537000	Un.	25														
02	Conjunto de plugues Part Number GatesAir 9929018001	Cj.	25														

E	<p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</p> <p>E.1. Decreto nº 6.505, de 04/07/2008: Aprova o Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens pela Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC;</p> <p>E.2. Decreto nº 3.555, de 08/10/2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001: Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;</p> <p>E.3. Lei nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;</p> <p>E.4. Decreto nº 5.450, de 31/05/2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;</p> <p>E.5. Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.</p>
----------	---

F	<p>PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:</p> <p>F.1. O prazo máximo para entrega das Peças e Partes de Reposição é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor.</p>
----------	---

	<p>F.2. As Peças e Partes de Reposição deverão ser entregues devidamente acondicionadas, embaladas e acompanhadas da Nota Fiscal e do Termo de Garantia, onde conste número da nota fiscal, número de série, se houver, descrição básica e o período da garantia, bem como a documentação que comprove a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso as mesmas sejam de origem estrangeira, sob pena de não ser emitido o Termo de Aceitação, de serem aplicadas as penalidades definidas no Tópico U deste instrumento e até mesmo o cancelamento da Nota de Empenho.</p> <p>F.3. No caso de o Licitante Vencedor incorrer em atraso na execução do fornecimento, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características das Peças e Partes de Reposição fornecidas ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo de Referência.</p> <p>F.4. Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na EBC.</p> <p>F.5. As Peças e Partes de Reposição deverão ser novas e sem utilização anterior;</p> <p>F.6. Fica esclarecido que o Termo de Garantia, mencionado no subitem F.2, refere-se à garantia de fábrica, não eximindo o Licitante Vencedor do cumprimento da garantia estipulada nos Tópico L deste Termo de Referência.</p>
--	--

	<p>ROTINA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:</p> <p>G1.1. Dentro do prazo estabelecido no Tópico F.1 deste Termo de Referência o Licitante Vencedor deverá entregar as Peças e Partes de Reposição no endereço indicado no subitem G3.1 deste instrumento.</p> <p>G1 G1.2. O Empregado designado pela EBC para o recebimento do objeto deste Termo de Referência analisará as Peças e Partes de Reposição entregues, realizará os testes que se fizerem necessários e, se de acordo, emitirá o Termo de Aceitação, efetuará o atesto na Nota Fiscal / Fatura, para pagamento e certificará o Licitante Vencedor sobre o início do prazo de vigência da garantia de que trata o Tópico L deste instrumento.</p>
--	--

	<p>DO TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL:</p> <p>G2 Não se aplica a esta contratação.</p>
--	--

	<p>LOCAL DE ENTREGA:</p> <p>G3 G3.1. As Peças e Partes de Reposição deverão ser entregues no Almoxarifado Central da EBC, situado no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul – CEP 72.215.299, em dia útil, no horário compreendido entre 09h00 e 17h00, impreterivelmente.</p> <p>G3.2. Quaisquer esclarecimentos sobre o endereço de entrega dos bens poderão ser</p>
--	---

obtidos pelos telefones **(0xx61) 3799-5502**.

REGIME DE EXECUÇÃO:
G4 **G4.1.** Fornecimento de bens por preço global do Lote.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA:
H Não se aplica a esta contratação.

ORÇAMENTO ESTIMADO:

I.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo para aquisição das **Peças e Partes de Reposição**, objeto deste Termo de Referência, é de **R\$54.903,75 (cinquenta e quatro mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme demonstrado no quadro que se segue:

LOTE 01 – CONEXÃO DE GAVETA DE POTÊNCIA					
Item	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Alojamento para plugues 12 posições, Part Number 6202537000	Un.	25	415,84	10.396,00
02	Conjunto de plugues Part Number 9929018001	Cj.	25	1.780,31	44.507,75
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO					54.903,75

PROPOSTA ECONÔMICA:

J.1. A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo, e deverá conter:

J.1.1. Dados do Licitante tais como: razão social, número do CNPJ, inscrição estadual / distrital / municipal, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data e assinatura do responsável legal;

J.1.2. Descrição detalhada do produto ofertado: Marca, modelo, part number do fabricante, país de origem, descrição detalhada das características técnicas das **Peças e Partes de Reposição** cotadas, e **acessórios, se houver**, conforme especificações e quantidades constantes no **Tópico D3** e **modelo de proposta para cotação de preços**, conforme **Encarte A** deste Termo de Referência. Os itens ofertados **deverão ser novos e de primeiro uso, fabricados em série**, sem ser

oriundos de remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;

J.1.3. Preço unitário e total por item e preço total do Lote, fixo e irredutíveis, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento, com a entrega das **Peças e Partes de Reposição** nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF no endereço indicado no **Tópico G3** deste instrumento;

J.1.4. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos** contados da data de sua apresentação;

J.1.5. Prazo de entrega das Peças e Partes de Reposição não poderá ser superior a **90 (noventa) dias corridos**, de acordo com o estabelecido no **Tópico F.1**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

J.1.6. Prazo de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal / Fatura, observadas as condições estabelecidas no **Tópico L** de, **no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**;

J.1.7. Documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações dos produtos cotados, que deverá ser apresentada pelo **Licitante que ofertar Peças e Partes de Reposição com modelos e marcas diferentes dos sugeridos nas especificações** constantes no **Tópico D3** deste Termo de Referência. Considera-se documentação oficial do fabricante:

J.1.7.1. Catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou

J.1.7.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;

J.1.7.3. Caso o Licitante não disponha de catálogos, *folders*, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos produtos, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa;

J.1.7.3.1. Poderão ser apresentados em língua inglesa os catálogos e *folders* do fabricante com especificações técnicas;

J.1.8. Declaração expressa de estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, com a entrega nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF;

J.1.9. Declaração expressa de que está ciente de que o pagamento das **Peças e Partes de Reposição** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias

	<p>autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;</p> <p>J.1.10. Declaração expressa de que as Peças e Partes de Reposição propostas são novas e de primeiro uso, são fabricadas em série, não serão produzidas com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação a este Termo de Referência;</p> <p>J.1.11. Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de toda e qualquer Peça de Reposição que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;</p> <p>J.1.12. Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com a substituição de Peça de Reposição como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste Termo de Referência, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à EBC quaisquer ônus adicionais.</p>
--	---

K1	<p>PROPOSTA TÉCNICA:</p> <p>Não se aplica a esta contratação.</p>
-----------	--

K2	<p>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A CONTRATADA deverá apresentar:</p> <p>K2.1. Para comprovação da qualificação técnica, o Licitante deverá apresentar:</p> <p>K2.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo peças ou materiais de reposição, ou componentes eletrônicos, com características e complexidades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Termo de Referência.</p> <p>K2.2. A EBC se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos.</p>
-----------	---

K3	<p>CONTRATAÇÕES ESPECIAIS:</p> <p>Não se aplica a esta contratação.</p>
-----------	--

K4	<p>CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS:</p> <p>K4.1. Sempre que possível deverão ser adotados critérios de sustentabilidade na realização dos serviços evitando-se o consumo excessivo de energia elétrica e o desperdício de água, além de limitar o uso de materiais poluentes (graxas, óleos, gases, etc) ao mínimo indispensável.</p>
-----------	---

	<p>K4.2. Coletar as Peças e Partes de Reposição substituídas e fazer o repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.</p>
L	<p>GARANTIA DO OBJETO:</p> <p>L.1. As Peças e Partes de Reposição descritos neste Termo de Referência terão garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades durante o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação.</p> <p>L.2. Durante o período de garantia, a solução do problema detectado deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela EBC.</p> <p>L.3. A substituição de peças ou componentes que compõem os itens deste Termo de Referência, deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.</p> <p>L.4. Durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, ou de componentes como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à EBC quaisquer ônus.</p>
M	<p>GARANTIA CONTRATUAL:</p> <p>Não se aplica a esta contratação.</p>
N	<p>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:</p> <p>N.1. Menor preço global equalizado do lote.</p>
O	<p>VISTORIA PRÉVIA:</p> <p>Não se aplica a esta contratação.</p>
P	<p>AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO:</p> <p>Não se aplica a esta contratação.</p>
Q	<p>SUBCONTRATAÇÃO:</p> <p>Q.1. O Licitante Vencedor deverá executar diretamente o objeto deste Termo de Referência, uma vez que não será permitida a subcontratação de partes ou de sua</p>

totalidade.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

R.1. As **Peças e Partes de Reposição**, objeto deste Termo de Referência, serão recebidos por Empregado designado pela **EBC**, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários, emitir o **Termo de Aceitação ou de Rejeição** e efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal / Fatura.

R.1.1. O Empregado designado nos termos do **subitem R.1** terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis**, o que corresponde a **14 (quatorze) dias corridos**, a contar da data de entrega das **Peças e Partes de Reposição** nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF, comprovada por meio da assinatura posta no canhoto da Nota Fiscal, pela **Gerência de Engenharia de Rádio e TV - DF**.

R.1.2. O Termo de Rejeição, mencionado no **subitem R.1** deste Termo de Referência, será emitido quando constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições previstas neste instrumento em relação à entrega e, conterà a análise do problema, as **Peças e Partes de Reposição** que deverão ser substituídas, devendo o Licitante Vencedor efetuar todas as correções e complementações indicadas pelo Empregado designado pela **EBC**, no prazo estabelecido no Termo de Rejeição, que não poderá ser superior ao prazo fixado para o fornecimento definido no **subitem F.1**.

R.1.3. Caso o Licitante Vencedor não cumpra o determinado no Termo de Rejeição ou no prazo estipulado, o Empregado da **EBC** elaborará relatório informando o ocorrido e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba.

R.1.4. Não tendo sido verificadas anormalidades nas **Peças e Partes de Reposição** fornecidas e sanados todos os problemas detectados, a **EBC** emitirá o pertinente **Termo de Aceitação**.

R.1.5. Caberá ao Empregado designado pela **EBC** encaminhar cópia do **Termo de Aceitação** ao Licitante Vencedor para que o mesmo tome conhecimento, programe e implemente a garantia, dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento.

R.2. No caso de o Licitante Vencedor incorrer em atraso na execução do fornecimento das **Peças e Partes de Reposição**, objeto deste Termo de Referência, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características das **Peças e Partes de Reposição** fornecidas, ficará sujeito às penalidades previstas no **Tópico U** deste Termo de Referência.

R.3. Os prazos de vigência da Nota de Empenho só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da **EBC**, desde que ocorra um dos motivos dispostos nos **subitens R.4** deste instrumento, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela Autoridade Competente da **EBC**.

R.4. Serão descontados do prazo de vigência da Nota de Empenho os atrasos eventualmente ocasionados por caso fortuito e / ou força maior, ou por atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, e não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega das **Peças e Partes de Reposição**.

R

	<p>R.4.1. Caso ocorra o disposto nos subitens R.4 deste Tópico, caberá à EBC, mediante a solicitação devidamente justificada do Empregado designado para recebimento do objeto, formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Nota de Empenho, que será efetivada por meio de Registro Apostilar, considerando os dias em que o fornecimento não foi efetivado exclusivamente pela prática de atos por parte da EBC ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.</p> <p>R.5. A emissão do Termo de Aceitação a que se refere o subitem R.1 não exime o Licitante Vencedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor.</p>
--	--

S	<p>OBRIGAÇÕES DA EBC:</p> <p>S.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a EBC compromete-se a:</p> <p>S.1.1. Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor ao local de entrega das Peças e Partes de Reposição;</p> <p>S.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado neste Termo de Referência, se entregue em desacordo com o solicitado e estabelecido neste instrumento;</p> <p>S.1.3. Designar Empregado para supervisionar o fornecimento, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, formalizando os eventuais pedidos de penalidades a serem aplicadas ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto da Nota Fiscal/Fatura para pagamento;</p> <p>S.1.4. Designar empregado(s) como Fiscal (is) que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de vigência da garantia;</p> <p>S.1.5. Impedir que terceiros estranhos ao contrato executem o objeto deste Termo de Referência;</p> <p>S.1.6. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência;</p> <p>S.1.7. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste instrumento.</p>
----------	---

T	<p>OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:</p> <p>T.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor compromete-se a:</p> <p>T.1.1. Manter, durante todo o período do fornecimento e da vigência da garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;</p> <p>T.1.2. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Termo de Referência;</p>
----------	--

T.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições editalícias, objeto deste Termo de Referência;

T.1.4. Entregar as **Peças e Partes de Reposição** em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à **EBC**, por meio do Empregado designado para esse fim, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

T.1.5. Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

T.1.6. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste Termo de Referência;

T.1.7. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **EBC**;

T.1.8. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**;

T.1.9. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento, objeto deste Termo de Referência;

T.1.10. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte a **Peça de Reposição** em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição da mesma, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, e-mail ou carta;

T.1.11. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas;

T.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a **EBC**;

T.1.13. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega das Peças e Partes de Reposição no local de destino;

T.1.14. Fornecer as **Peças e Partes de Reposição** atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões necessárias ao perfeito funcionamento das mesmas;

T.1.15. Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC**, durante o período de garantia;

T.1.16. Coletar as **Peças e Partes de Reposição** substituídas e fazer o repasse aos

fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada;

T.1.17. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

U.1. Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, considerada a gravidade da transgressão, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da Contratante:

U.1.1. Advertência por escrito;

U.1.2. Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho;

U.1.3. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho;

U.1.4. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho;

U.1.5. Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho;

U.1.6. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho, cumulada com a sua anulação, parcial ou total;

U.1.7. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei no 10.520/02, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais;

U.2. As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

U.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Licitante Vencedor ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

U.4. A imposição das penalidades previstas neste item não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

U.1.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo licitante vencedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for comunicado pela **EBC**.

V	INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO: V.1. Com fulcro no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.
----------	---

W	VIGÊNCIA: W.1. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a EBC vigorará pelo período de 104 (cento e quatro) dias corridos , com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, estando incluso nesse período o prazo de entrega, de emissão do Termo de Aceitação ou de Rejeição, e do atesto na Nota Fiscal /Fatura. W.1.1. A data de início da vigência da Nota de Empenho será computada a contar da data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor. W.2. A vigência estipulada no subitem W.1 abrangerá os seguintes prazos: W.2.1. 90 (noventa) dias corridos para o Licitante Vencedor cumprir as obrigações estabelecidas no Tópico F deste instrumento. W.2.2. 10 (dez) dias úteis , o que corresponde a 14 (quatorze) dias corridos , para o Empregado da EBC , designado nos termos do subitem R.1 , emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição, e para efetuar o atesto na Nota Fiscal / Fatura. W.2.3. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada nos autos do Processo EBC nº 001888/2015 das correspondências trocadas entre a EBC e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos. W.2.4. Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da EBC , desde que ocorra um dos motivos dispostos no subitem R.4 deste Termo de Referência, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela Autoridade Competente da EBC .
----------	---

X	REAJUSTAMENTO / REACTUAÇÃO DE PREÇOS: X.1. Os preços ofertados serão fixos e irrajustáveis;
----------	--

Y	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO: Y.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária até o 5º (quinto) dia útil a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelo Empregado designado pela EBC para esse fim. Y.1.1. O pagamento dos as Peças e Partes de Reposição de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração
----------	--

	<p>de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.</p> <p>Y.2. Para execução do pagamento, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal / Fatura, emitida sem rasura, em letra legível, se for o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, a descrição as Peças e Partes de Reposição incluindo marca, modelo e número de série, este último se houver, o significado de todas as siglas eventualmente utilizadas, o número da Nota de Empenho a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência.</p> <p>Y.3. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal / Fatura, não acarretando qualquer ônus a EBC.</p> <p>Y.4. Caso o Licitante Vencedor seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/ Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável.</p> <p>Y.5. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.</p>
--	--

AG	<p>FISCALIZAÇÃO:</p> <p>Z.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega as Peças e Partes de Reposição objeto deste Termo de Referência será exercido pelo Gestor Documental e por Empregado designado pela EBC para o recebimento do objeto, que terão a responsabilidade de receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade as Peças e Partes de Reposição fornecidas, na forma estabelecida no parágrafo 8º, do art. 15, e art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.</p> <p>Z.1.1. Caberá ao Gestor Documental:</p> <p>Z.1.1.1. Acompanhar junto ao Empregado designado para recebimento do objeto e ao Fiscal designado para o acompanhamento da garantia o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;</p> <p>Z.1.1.2. Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada, pelo Empregado designado para o recebimento, para o devido pagamento;</p> <p>Z.1.1.3. Manter o processo a que se refere atualizado com todos os documentos necessários a sua regular instrução;</p> <p>Z.1.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor;</p> <p>Z.1.1.5. Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo Empregado designado para o Recebimento e pelo Fiscal designado para o acompanhamento da garantia, em consonância com o</p>
-----------	---

	<p>estabelecido neste instrumento.</p> <p>Z.1.2. Caberá ao Empregado designado para recebimento das Peças e Partes de Reposição:</p> <p>Z.1.2.1. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, as Peças e Partes de Reposição entregues em consonância com as exigências estabelecidas neste instrumento;</p> <p>Z.1.2.2. Solicitar à Área específica da EBC a indicação de empregado habilitado com conhecimento técnico, quando for o caso, para subsidiar a respectiva análise e emissão parecer técnico das Peças e Partes de Reposição adquirida;</p> <p>Z.1.2.3. Rejeitar as Peças e Partes de Reposição sempre que estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo submetê-la, se necessário, ao Controle de Qualidade;</p> <p>Z.1.2.4. Expedir Termo de Aceitação, ou Termo de Rejeição, com o envio de cópia do referido Termo ao Licitante Vencedor para certificá-lo do início da vigência da garantia.</p> <p>Z.1.3. Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal(is) do Contrato:</p> <p>Z.1.3.1. acompanhar e verificar a perfeita execução da garantia, durante o período de sua vigência, assim como solicitar ao Gestor Documental a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;</p> <p>Z.1.3.2. rejeitar, no todo ou em parte, a garantia prestada em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Termo de Referência;</p> <p>Z.1.3.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor.</p> <p>Z.2. A existência e a atuação da fiscalização pela EBC, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas do Licitante Vencedor, no que concerne ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência.</p> <p>Z.3. Caberá ao Empregado designado para recebimento, ao(s) Fiscal(is) do contrato e ao(s) Gestor(es) Documental(is), supervisionar a execução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, verificando se todas as obrigações foram cumpridas.</p> <p>Z.4. As obrigações do(s) Fiscal(is) iniciar-se-ão a contar da data de emissão do Termo de Aceitação pelo Empregado designado pela EBC para o recebimento do objeto, de acordo com o disposto no Tópico R deste instrumento.</p>
<p>AA</p>	<p>CONSIDERAÇÕES GERAIS</p> <p>AA.1. No interesse da EBC o objeto deste Termo de Referência poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, § 1º e § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.</p>

	<p>AA.2. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da EBC.</p> <p>AA.3. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da EBC.</p> <p>AA.4. Faz parte deste Termo de Referência o seguinte anexo: Encarte A: Modelo de Proposta para Cotação de Preços.</p> <p>AA.5. Este Termo de Referência É parte integrante da Requisição de Material e / ou Serviço da Superintendência de Suporte nº 033 / 2015, de 15 de junho de 2015.</p>
--	---

	<p>DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU DO TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Brasília, 31 de julho de 2015</p> <p>X.1. Responsáveis pela elaboração:</p> <table><tr><td>Manoel Caetano dos Santos Gerência de Engenharia de Rádio e TV - DF</td><td>Eduardo Bicudo Superintendência de Suporte</td></tr></table> <p>X.2. Responsáveis pela aprovação:</p> <p>Américo Martins dos Santos Diretoria Geral</p>	Manoel Caetano dos Santos Gerência de Engenharia de Rádio e TV - DF	Eduardo Bicudo Superintendência de Suporte
Manoel Caetano dos Santos Gerência de Engenharia de Rádio e TV - DF	Eduardo Bicudo Superintendência de Suporte		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016

ENCARTE A

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de alojamentos para plugues de 12 posições e conjunto de plugues para recuperação do Transmissor da Rádio Nacional FM de Brasília/DF.

DATA DE ABERTURA: 29/04/2016.

HORÁRIO: 09h30 min., (horário de Brasília).

LOTE 01 – CONEXÃO DE GAVETA DE POTÊNCIA						
Item	Descrição	Marca, Modelo, Referência e País de origem	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Alojamento para plugues 12 posições, Part Number 6202537000.		Un.	25		
02	Conjunto de plugues Part Number 9929018001.		Cj.	25		
VALOR TOTAL GLOBAL						

Valor Total Global proposto é de R\$ _____, ____ (por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

Das Declarações e demais documentos:

a) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega das **Peças e Partes de Reposição** nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF;

b) **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo IV**, do Edital;

c) Declaração expressa de que está ciente de que o pagamento das **Peças e Partes de Reposição** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas ou originais dos seguintes

documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;

d) Declaração expressa de que as **Peças e Partes de Reposição** propostas **são novas e de primeiro uso**, são fabricados em série, não serão produzidas com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação a este Edital;

e) Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer **Peça de Reposição** que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

f) Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com a substituição de **Peça de Reposição** como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste Termo de Referência, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus adicionais;

g) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

h) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

i) Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, e no caso de **cooperativa**, de que se enquadra nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

j) Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos.

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº Expedido por:.....
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XX	Endereço:
XX	Telefone / Fax:
XX	E-mail:

_____, de _____ de 2016.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

OBSERVAÇÕES:

- a)** (*) dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;
- b)** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b.2)** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- c)** Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do Licitante. Cabe ao Licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Licitante) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do
CNPJ do Licitante) sediada na _____
(Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2016**, promovido pela **EBC**, e
que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de
Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de
Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de
Improbidade Administrativa.

Ressalva: A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ().

_____, de _____ de 2016.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Razão Social do Licitante) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob _____ (Número do CNPJ do
Licitante),
sediada
na _____

(Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr(a) _____ portador da carteira de identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº
9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM ()**
ou NÃO (...).

_____, de _____ de 2016.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo ou negativo, assinalar com **“X”** a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação Completa do Representante do Licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2016**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 013/2016** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 013/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 013/2016** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 013/2016** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas;

f) e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 2016.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016**ANEXO V****ESCLARECIMENTO SOBRE A APLICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS
E FATORES DE EQUALIZAÇÃO POR ITEM INTEGRANTE DO LOTE**

O diferencial de alíquota do ICMS é a diferença entre alíquota interna e a interestadual, devida ao estado do adquirente, em operações interestaduais, realizadas entre contribuintes, nas aquisições de bens (de consumo ou de ativo permanente).

A **EBC** na qualidade de contribuinte é, nos casos em que a legislação assim define, responsável pelo recolhimento desse diferencial.

O valor relativo a este diferencial de alíquota de ICMS deve ser considerado para efeito de comparação do menor custo de aquisição para a **EBC**.

METODOLOGIA E APLICAÇÃO DO CÁLCULO DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS

O objetivo deste Anexo é apresentar a metodologia e aplicação do cálculo de diferencial de alíquota de ICMS nos pregões eletrônicos promovidos pela **EBC** e operacionalizado pelo Sistema Comprasnet.

Destaca-se que a metodologia empregada pela **EBC** para aplicação do diferencial de alíquota de ICMS em suas licitações, são aquelas que foram incorporadas no Sistema Comprasnet, desde 2012. Isso significa dizer que – a partir do lançamento do pregão no Sistema Comprasnet para aquisição de bens com julgamento equalizado considerando o diferencial de alíquota de ICMS – o sistema se encarrega de efetuar todos os cálculos e apresentá-los numa forma amigável aos usuários, não sendo necessária, portanto, a realização de qualquer operação envolvendo cálculo do diferencial de alíquota de ICMS por parte dos Licitantes ou dos Pregoeiros. Desse modo, o presente Anexo se reveste de um caráter de esclarecimento, procurando tornar transparente a metodologia e os cálculos de diferencial de ICMS que ocorrerão no transcorrer da licitação.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O CÁLCULO DE DIFERENCIAL DE ICMS

Conceitos e fórmulas referentes ao diferencial de alíquota de ICMS e suas implicações nas licitações promovidas pela **EBC**.

No âmbito da **EBC**, o ICMS incide sobre aquisição de bens procedentes de diferentes Estados, destinados a uso e consumo ou ativo permanente, pelo diferencial de alíquota correspondente à diferença a maior entre a alíquota interna utilizada no Estado destinatário e a interestadual aplicável ao Estado de origem.

$$\text{Diferencial de ICMS}^{(A)} = \text{Alíquota Interna}^{(B)} - \text{Alíquota Interestadual}^{(C)}$$

(B) Alíquota Interna do ICMS do Estado de destino do item a ser adquirido;

(C) Alíquota Interestadual do Estado de origem para o Estado de destino do item a ser adquirido.

A base de cálculo para obtenção do valor do ICMS é o valor da operação de aquisição

na Unidade Federada de origem, constante no documento fiscal, acrescido do valor do Importo sobre Produtos Industrializados (IPI) e de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

Valor com Diferencial de ICMS ^(F) = D + E

(D) Valor do diferencial de ICMS: valor a ser recolhido pela **EBC**;

Valor sem diferencial de ICMS: é base de cálculo, ou seja, o valor da operação de aquisição na Unidade Federada de origem, constante do documento fiscal, acrescido do valor do IPI, de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

Considerando que a responsabilidade pelo recolhimento do diferencial de alíquota de ICMS cabe à **EBC**, nas hipóteses em que se evidenciam tal obrigação tributária, essa circunstância sempre é levada em consideração para fins de comparação das propostas mais vantajosas nas aquisições realizadas pela Empresa. Portanto, para a **EBC** é considerada mais vantajosa a proposta (e os lances) cujo valor com diferencial de ICMS for menor.

Valor do Diferencial de ICMS ^(D) = A x Valor sem Diferencial de ICMS ^(E) – Alíquota Interestadual ^(C)

(D) Valor do diferencial de ICMS: valor a ser recolhido pela **EBC**;

Valor com diferencial de ICMS: valor de referência para a seleção das melhores propostas e melhores lances.

O “Fator de Equalização” concebido no Sistema Comprasnet, permite a conversão direta, mediante uma simples multiplicação do valor sem diferencial do ICMS^(E) para o valor com diferencial de ICMS^(F). Fatores de equalização são gerados – a cada licitação e específicos por lotes – para cada um dos 26 (vinte e seis) Estados da Federação e do Distrito Federal onde possa estar a origem do bem a ser adquirido. Para a geração dos fatores de equalização são consideradas, para cada possível Estado de origem (constante do documento fiscal), as alíquotas (interna e interestadual) de ICMS para os Estados de destino, levando em conta as respectivas quantidades dos bens a serem adquiridos.

O Licitante terá condições de visualizar na tela do Sistema Comprasnet o preço por ele ofertado sem o diferencial de alíquota de ICMS e o preço equalizado pelo Sistema considerando esse diferencial.

A proposta a ser inserida no Sistema Comprasnet deverá ser o preço do item sem considerar o diferencial de alíquota de ICMS. Da mesma forma a proposta definitiva deverá ser apresentada com o valor do lance ofertado pelo Licitante, ou negociado com o Pregoeiro, sem o diferencial de alíquota de ICMS, cabendo à **EBC** o recolhimento desse diferencial.

Os fatores de equalização, bem como as tabelas de alíquotas de ICMS (a partir das quais os fatores foram gerados) – para cada um dos itens que compõem cada licitação – encontram-se, na seqüência, deste Anexo.

FATORES DE EQUALIZAÇÃO E TABELA DE ALÍQUOTAS DE ICMS DOS ITENS QUE INTEGRAM O LOTE

ITEM 01 - ALOJAMENTO PARA PLUGUES 12 POSIÇÕES, PART NUMBER GATESAIR 6202537000:

Alíquota Integral: 17%	UF: DF	NCM Nº: 85255019
Data do Fator de Equalização: 08/09/2015 – 11:55:17		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000

SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 02 - CONJUNTO DE PLUGUES PART NUMBER GATESAIR 9929018001:

Alíquota Integral: 17%	UF: DF	NCM Nº: 85255019
Data do Fator de Equalização: 08/09/2015 – 11:55:34		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000

RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000